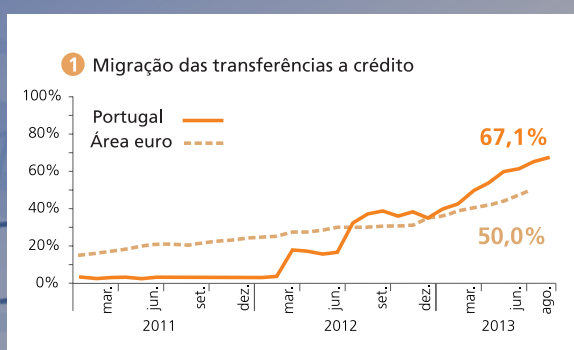




Migração para a SEPA continua

Percentagem de operações nacionais e transnacionais em formato SEPA, efetuadas através dos sistemas de compensação e liquidação localizados na área do euro (não inclui as operações internas dos bancos)



Fonte: Banco de Portugal e Banco Central Europeu.

Editorial

Nos últimos meses, os prestadores de serviços de pagamento e os principais utilizadores desses serviços (empresas e organismos da Administração Pública) têm trabalhado ativamente na implementação da SEPA em Portugal.

Não obstante esses esforços, os indicadores de migração para a SEPA situavam-se, em final de agosto de 2013, em 67,1 por cento nas transferências a crédito e em 0,8 por cento nos débitos directos.

Estas percentagens, a par dos inquéritos realizados pelo Banco de Portugal aos prestadores de serviços de pagamento e aos utilizadores desses serviços, vêm confirmar que muitos intervenientes no mercado decidiram concentrar a migração nos últimos meses de 2013 e início de 2014, em particular no que respeita aos débitos directos.

Acresce que um segmento específico de utilizadores de serviços de pagamento – as pequenas e médias empresas e os organismos da Administração Pública Local – vem indicando que confiam na disponibilização de soluções de iniciação ou de conversão de pagamentos, por parte dos prestadores de serviços de pagamento ou de outras entidades, na fase final do período de migração.

Todavia, esta abordagem incorre em riscos operacionais consideráveis, decorrentes de eventuais bloqueios/interrupções no processamento das operações, da identificação da necessidade de desenvolvimentos informáticos adicionais próximo da data-limite e da possível limitação ao nível dos recursos (especialmente humanos) para dar apoio aos utilizadores, entre outros aspetos.

Estes efeitos negativos, que podem advir de uma migração em “big-bang”, requerem um reforço considerável da comunicação e da cooperação entre os diferentes intervenientes, cuja responsabilidade própria não poderá ser, em qualquer circunstância, eximida.

O sucesso desta migração é possível, sendo absolutamente necessário garantir a não interrupção dos pagamentos, a continuidade do negócio e a confiança dos utilizadores nos instrumentos e sistemas de pagamentos em funcionamento.

José António da Silveira Godinho

Membro do Conselho de Administração do Banco de Portugal

! Destaques recentes

- Banco Central Europeu divulgou as *Recommendations for the security of internet payments* em 31 de janeiro de 2013
- Reunião do *EU Forum of National SEPA Coordination Committees* em 18 de junho de 2013
- Banco de Portugal organizou Ciclo de Seminários Regionais sobre *SEPA: é tempo de agir* entre 4 de junho e 24 de julho de 2013
- Comissão Europeia publicou proposta de revisão da Diretiva relativa aos serviços de pagamento no mercado interno, bem como proposta de Regulamento relativo às comissões de intercâmbio aplicáveis a operações de pagamento associadas a cartões, em 24 de julho de 2013
- Banco de Portugal divulgou o estudo “Os Custos Sociais dos Instrumentos de Pagamento de Retalho em Portugal” em 25 de julho de 2013
- Reuniões do *SEPA High Level Group* e do *SEPA Council* (setembro de 2013)
- Publicação, pelo Banco de Portugal, do Relatório dos Sistemas de Pagamentos 2012 em 16 de outubro de 2013
- Disseminação de desdobráveis sobre a *SEPA: o que é* (outubro de 2013)
- Publicação do Decreto-Lei n.º 141/2013 em 18 de outubro de 2013
- Publicação, pelo Banco Central Europeu, do segundo relatório *SEPA Migration Report* em 24 de outubro de 2013

Newsletter

SEPA: É tempo de agir

A implementação de uma Área Única de Pagamentos em Euros é a última etapa da construção da União Económica e Monetária e permite, a consumidores, empresas e organismos da Administração Pública, ordenar e receber pagamentos em euros utilizando uma única conta bancária e sob as mesmas condições, direitos e obrigações.

O Regulamento (UE) n.º 260/2012, do Parlamento Europeu e do Conselho, que entrou em vigor em 31 de março de 2012, veio estipular que, a partir de 1 de fevereiro de 2014, todos os pagamentos efetuados através de transferências a crédito e de débitos diretos têm de obedecer aos requisitos técnicos SEPA nele definidos. A partir de 1 de fevereiro de 2014, não poderão ser processados pagamentos ou cobranças realizados por meio de transferências a crédito e de débitos diretos que não cumpram os mencionados requisitos.

A menos de 4 meses daquela data, é fundamental refletir sobre o ponto de situação da migração para a SEPA em Portugal.

No que se refere às **Transferências a Crédito**, o índice nacional de migração para a SEPA cifrava-se em 67,1 por cento em final de agosto de 2013. No entanto, dada a tendência de crescimento verificada neste indicador, decorrente dos esforços continuados por parte do mercado no sentido de assegurar uma migração gradual, perspetiva-se que este processo seja concluído atempadamente, evitando-se a concentração da migração das transferências a crédito junto da data limite.

De notar que este processo incorpora ainda alguns fatores de risco relevantes, uma vez que os atuais índices de migração resultaram, em grande medida, de iniciativas internas tomadas pelos prestadores de serviços de pagamento, que passaram a processar, preferencialmente, as transferências a crédito através da infraestrutura SEPA.

É agora essencial que os utilizadores de serviços de pagamento sejam proativos na adaptação dos seus sistemas internos (operacionais e informáticos) aos requisitos SEPA, permitindo assim tirar partido de todas as vantagens decorrentes da implementação de um sistema de pagamentos transversal aos diversos países europeus, potenciador da integração financeira entre os Estados-Membros.

Relativamente aos **Débitos Diretos**, o índice nacional de migração permanece em níveis residuais – aproximadamente 0,8 por cento –, o que parece apontar para um cenário de migração concentrada no final do ano de 2013. Neste enquadramento, importa referir que a opção por uma migração tardia, principalmente por parte dos grandes credores, introduz riscos acrescidos que podem colocar em causa o normal funcionamento do sistema de pagamentos neste domínio.

De facto, o Eurosistema e o Banco de Portugal têm alertado frequentemente para os riscos associados a uma migração em “big bang”, pelo que se revela fundamental que tanto os prestadores de serviços de pagamento, como os utilizadores desses serviços, estejam cientes dos impactos associados ao incumprimento dos requisitos definidos no Regulamento.

A este respeito, as instituições europeias têm vindo a reiterar que não há alternativa ao calendário estabelecido: se o processo de migração não for concluído com sucesso até 1 de fevereiro de 2014, as empresas poderão ver-se impedidas de continuar a efetuar pagamentos e cobranças aos seus fornecedores ou clientes, de modo eficaz.

Como forma de mitigar o risco inerente a um processo de migração muito próximo da data limite, minimizando também as necessidades de investimento dos utilizadores de serviços de pagamento, os prestadores de serviços de pagamento e as empresas de *software* podem disponibilizar aos seus clientes serviços de conversão dos ficheiros atualmente usados para o formato XML, compatível com os requisitos SEPA.

Na realidade, uma grande parte dos utilizadores de serviços de pagamento de pequena e média dimensão (empresas e organismos da Administração Pública) parecem acreditar no sucesso da migração, na medida em que confiam que os seus prestadores de serviços de pagamento lhes vão disponibilizar esses serviços de conversão.

No entanto, a utilização destes serviços de conversão apenas é permitida se existir uma clara segregação face à operação de pagamento propriamente dita. Neste sentido, o serviço de conversão deverá cumprir determinadas condições: (i) ser operacionalmente independente do serviço de pagamento disponibilizado pelo prestador de serviços de pagamento; (ii) ser realizado previamente ao momento em que a ordem de pagamento é aceite pelo prestador de serviços de pagamento para processamento, (iii) o ficheiro em formato XML deverá, preferencialmente, ser processado pelo utilizador de serviços de pagamento antes do início efetivo da operação de pagamento; e (iv) ser objeto de tarifação autónoma.

Com o intuito de promover uma maior consciencialização sobre a SEPA e sobre os impactos regulamentares que dela advêm, o Banco de Portugal realizou, em junho e julho passados, um conjunto de seminários regionais sob o tema «SEPA: É tempo de agir». Estas sessões foram direcionadas fundamentalmente às Pequenas e Médias Empresas e às entidades da Administração Pública Local, tal como a algumas Associações, dado que estes grupos-alvo foram identificados como os menos informados no que respeita aos passos necessários para uma migração efetiva. Em complemento, o Banco de Portugal publicou uma versão atualizada do desdobrável «SEPA: O que é?».

Embora constitua uma imposição legal, a migração para a SEPA deve ser encarada pelos prestadores e pelos utilizadores de serviços de pagamento como uma oportunidade para adoção de soluções promotoras de eficiência.

Manter tudo como está não é opção. É TEMPO DE AGIR!

! Próximos desenvolvimentos da SEPA até ao final de 2013

- Implementação do Plano Nacional de Migração para a SEPA
- Publicação, pela Comissão Europeia, dos resultados da *7th Survey on Public Administrations' Preparedness and Migration to SEPA* (4.º trimestre de 2013)
- Publicação, pelo Banco de Portugal, de um Caderno sobre a SEPA (outubro de 2013)
- Reunião do *EU Forum of National SEPA Coordination Committees* em 14 de novembro de 2013
- Divulgação, pelo Banco Central Europeu, das *Recommendations for the Security of Payment Account Access Services* (4.º trimestre de 2013)